



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0065/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.708, de autoria do Prefeito Municipal, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA); e revoga a Lei n. 7.102/08, correlata.

A presente propositura busca disciplinar as normas pertinentes a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de disciplinar as questões afetas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

De sua análise temos que não haverá acréscimo de despesa, posto que o projeto em tela não implicará em criação de nova estrutura administrativa para o Conselho e o Fundo.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 20 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

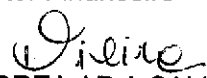
Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2014.



DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro



ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos